

INSTITUTO FEMININO DE EDUCAÇÃO "PADRE ANCHIETA" — CAPITAL

VERBA N. 127

Pessoal

8.33.0 0 Pessoal Fixo

03 Substituições

030 Substituições 50.000,00

DELEGACIAS REGIONAIS DE ENSINO

VERBA N. 133

Pessoal

8.36.0 0 Pessoal Fixo

01 Vencimentos e remunerações

011 Vencimentos de cargos 111.200,00

04 Diárias e ajudas de custo

040 Diárias 2.000.000,00

ENSINO SECUNDARIO E NORMAL

VERBA N. 139

Pessoal

8.33.0 0 Pessoal Fixo

01 Vencimentos e remunerações

017 Adicional por tempo de serviço 2.000.000,00

VERBA N. 140

Material e Serviços

8.33.2 2 Material Permanente

21 Aparelhos e instrumentos técnicos

210 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares 49.865,00

Total das reduções 4.535.065,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1958.

Altino Santarém
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.487, DE 26 DE AGOSTO DE 1958

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

SERVIÇOS DIVERSOS

VERBA N. 151

Material e Serviços

8.39.4 4 Despesas diversas

42 Serviços de conservação

423 Bens de terceiros 400.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

SERVIÇOS DIVERSOS

VERBA N. 151

Material e Serviços

8.39.4 4 Despesas diversas

42 Serviços de conservação

427 Próprios do Estado 400.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1958.

Altino Santarém
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.488, DE 26 DE AGOSTO DE 1958

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "CARLOS GOMES" — CAMPINAS

VERBA N. 129

Pessoal

8.33.0 0 Pessoal Fixo

05 Gratificações

058 Pró-Labore 37.200,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "CARLOS GOMES" — CAMPINAS

VERBA N. 129

Pessoal

8.33.0 0 Pessoal Fixo

05 Gratificações

055 De Magistério 37.200,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1958.

Altino Santarém
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.489, DE 26 DE AGOSTO DE 1958

Concede reconhecimento à Escola Normal Particular "Santa Dorotéia" da Capital.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6.º, § 1.º, da Lei n. 3.739, de 22 de janeiro de 1957, tendo em vista o relatório da "Comissão de reconhecimento de Escolas Normais" e do parecer favorável da referida Comissão,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob o regime de reconhecimento a Escola Normal Particular "Santa Dorotéia" da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1958.

Altino Santarém
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.490, DE 26 DE AGOSTO DE 1958

Dá denominação a estabelecimento de Ensino

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de Aguaí passa a denominar-se "Padre Geraldo Lourenço".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1958.

Altino Santarém
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.491, DE 26 DE AGOSTO DE 1958

Retifica o decreto n. 29.700, de 18 de setembro de 1957.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o decreto n. 29.700, de 18 de setembro de 1957, na parte que admitiu o Sr. Ildefonso Fragar, para exercer como extranumerário-mensalista, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios a Exames de Admissão, do Colégio Estadual e Escola Normal "Aurélio Arrobas Martins", de Jaboticabal, para declarar que a admissão se refere a d. Ildefonso Fraguas, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1958.

Altino Santarém
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.492, DE 26 DE AGOSTO DE 1958

Retifica o Decreto N. 31.749, de 14, publicado a 15 de abril de 1958

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 31.749 de 14, publicado a 15 de abril de 1958, que admitiu o Sr. Osmar Miranda para exercer como extranumerário mensalista, referência 33, funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, com exercício nos Grupos Escolares: 3.º de Dracena do Distrito de Jaciporã e de Virginia, em Ouro Verde, em claro da

dispensa de Casto de Souza, por ato de 11 de abril de 1958, para declarar que o interessado deverá atender aos Grupos Escolares: "9 de Julho", do Distrito de Jaciporã e Curso Primário anexo à Escola Normal e Ginásio Estadual "Engenheiro Isaac Pereira Garcez", todos no município de Dracena.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1958.

Altino Santarém
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.493, DE 26 DE AGOSTO DE 1958

Retifica o Decreto N. 31.982, de 26, publicado a 27 de abril de 1958

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 31.982, de 26, publicado a 27 de abril de 1958, que alterou para "Desenho Técnico-Eletrotécnica" a denominação da disciplina a cargo de Professor — QE — PP — II — Padrão "K", (Desenho), lotado na Escola Técnica "Getúlio Vargas", da Capital, provido em caráter efetivo pelo sr. João Fernando Sobral, para declarar que o cargo acima referido pertence ao Padrão "L", e não como constou.

Artigo 2.º — O título do funcionário abrangido pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1958.

Altino Santarém
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.494, DE 26 DE AGOSTO DE 1958

Retifica o Decreto n. 31.986, de 28, publicado a 29 de abril de 1958.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 31.986, de 28, publicado a 29 de abril de 1958, que admitiu o sr. Nelson Silva para exercer, como extranumerário mensalista, referência "22", funções de Escriturário, na Diretoria do Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, para declarar que o interessado foi admitido em claro da dispensa de Rosa D'Elia Burza, por ato de 14, publicado a 18 de setembro de 1956, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1958.

Altino Santarém
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.495, DE 26 DE AGOSTO DE 1958

Retifica o Decreto n. 32.520, de 30 de maio de 1958.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 32.520, de 30 de maio de 1958, que admitiu d. Luci Moreira Domarco para exercer, como extranumerário mensalista, referência "22", funções de Escriturário, na Delegacia de Ensino de Piracicaba, para prestar serviços ao Museu Histórico e Pedagógico "Prudente de Moraes", em claro da dispensa de Orsina Antunes, em 31 de março de 1955, para declarar que o seu nome exato é: Lucy Moreira do Marco, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1958.

Altino Santarém
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.496, DE 26 DE AGOSTO DE 1958

Torna sem efeito o Decreto n. 28.368, de 13 de maio de 1957.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 28.368, de